

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LEI Nº 651/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, alterando o anexo definido pela Resolução nº 4/21; determinando a remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Macambira e dá outras providências.

O prefeito do Município de Macambira-SE, no uso de suas atribuições, e de acordo com a lei orgânica municipal, faz saber que A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sintonia com o disposto no art. 51, IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, VIII da Constituição Estadual e art. 37, VII da Lei Orgânica do Município de Macambira propôs e foi aprovada por aquela casa a seguinte lei:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA

Art. 1º. Altera os Anexos da Lei nº 648 de 31 de Março de 2022, para fins de atualizar o vencimento base dos cargos públicos abaixo listados, bem como atender às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias à matéria objeto desta Lei.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>

LEI



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Município de Macambira-SE, em 20 de Abril de 2023.

José Carvaldo de Souza
Prefeito Do Município De Macambira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>